LEI Nº 1.080/2000

Súmula: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de até R$ 20.000,00 (*vinte mil reais*), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em vigência, conforme discriminação abaixo:

0600.00000000.000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0603.00000000.000 – Gerência de Serviço Social
0603.15000000.000 – Assistência e Previdência
0603.15810000.000 – Assistência
0603.15814830.000 – Assistência ao Menor
0603.15814832.172 – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 – 1088 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 – 1089 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 9.000,00
3.1.3.2 – 1090 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00
Meta: Curso de qualificação de Agentes de Terapia Familiar – Abordagem Sistêmica.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, os quais serão discriminados no respectivo Decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil (05-4-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal